



J. Nunes
Anabela Ferreira

Bolsa de candidaturas espontâneas - Carreira Técnica Superior - Área Serviço Social

ULSGE, EPE

Ata n.º 1

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, no gabinete da Direção do Serviço Social da ULSGE, EPE, reuniu o Júri de seleção constituído pela Dr.ª Rita Sofia Dias Pereira de Carvalho, Diretora do Serviço Social, Dr. Júlio Ferreira Milheiro Nunes, Coordenador da Unidade Funcional dos Cuidados de Saúde Primários, Dr.ª Anabela Ferreira Alves de Almeida Lobo, Coordenadora da Unidade Funcional Hospitalar; com vista à constituição de Bolsa de Candidaturas espontâneas- Carreira Técnica Superior - área Serviço Social, tendo a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Definição do perfil dos candidatos a admitir à Bolsa de Recrutamento
- 2 – Definição dos critérios de seleção e
- 3 – Definição das grelhas de avaliação.

Nos termos do ponto n.º 1 da ordem de trabalhos, o júri deliberou reiterar como perfil adequado para o exercício das funções dos candidatos a recrutar, os seguintes requisitos:

Requisitos Obrigatórios:

- Licenciatura em Serviço Social;
- Requerimento de admissão ao procedimento de abertura de bolsa;
- Disponibilidade imediata (declarar no requerimento de apresentação da candidatura);
- Inscrição na Ordem dos Assistentes Sociais.

Requisitos Preferenciais:

- Estágio e ou experiência na área da saúde;
- Formação profissional complementar com relevância na saúde;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador

Por relação ao ponto n.º 2 da ordem de trabalhos deliberou o júri que seriam admitidos à Bolsa de Recrutamento todos os Currículos Vitae rececionados pelo Serviço de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de publicação do aviso de abertura da Bolsa de Recrutamento.

O júri deliberou ainda que serão admitidos a entrevista os vinte primeiros classificados da avaliação curricular.

Relativamente ao ponto n.º 3 da ordem de trabalhos, o júri definiu:

- i) a grelha de avaliação curricular, com as devidas ponderações que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante;
- ii) a grelha de avaliação da entrevista, com as devidas ponderações que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante;
- iii) A classificação final decorrerá da aplicação da seguinte fórmula: $CF = AC \cdot 0,40 + E \cdot 0,60$, sendo que:
C F= Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular
E = Entrevista



*João
Faleiros*

A nota final da Avaliação Curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + EP$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional

Habilitações Académicas em área relevante para a função:

Habilitações Académicas	Valoração
Licenciatura em Serviço Social Pós-Bolonha	3,4 valores
Licenciatura em Serviço Social Pré-Bolonha	3,6 valores
Mestrado em Serviço Social	3,8 valores
Doutoramento em Serviço Social	4 valores

Formação Profissional

A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considera a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher e obtidas nos últimos 5 anos.

A posse de Pós-Graduação ou MBA será considerada independentemente da data de obtenção, desde que relacionadas com o posto de trabalho a preencher.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 6 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional	Valoração
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 0 a 20 horas	3 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 40 horas	3,6 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 41 a 60 horas	4,2 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 61 a 80 horas	4,8 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 81 horas	5,4 valores
Pós-graduação ou MBA relacionada com o posto de trabalho	6 valores



No caso de Pós-graduação ou MBA relacionada com o posto de trabalho, os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Experiência Profissional

Neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Desta forma, será ponderado o exercício efetivo de funções, especificamente, na área para a qual o procedimento concurso é aberto:

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 10 valores, da seguinte forma:

Experiência Profissional		Valoração
Contexto de Saúde	Experiência até 5 anos	4 valores
	Experiência + de 5 anos e 1 dia	5 valores
Outro Contexto	Experiência até 5 anos	4 valores
	Experiência + de 5 anos e 1 dia	5 valores

Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.

As ponderações dos fatores (HA, FP, EP) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o Júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos nas áreas relativas ao posto de trabalho para que o procedimento foi aberto.

Entrevista

A Entrevista de Avaliação, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método será baseada num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. As competências a avaliar são as seguintes:

1. Planeamento e Organização - competência ponderada a 5 valores.
2. Iniciativa e Autonomia - competência ponderada a 5 valores.
3. Trabalho de equipa e cooperação - competência ponderada a 5 valores.
4. Comunicação - competência ponderada a 5 valores.

A valoração de cada competência resulta da média ponderada das classificações dadas por cada um dos membros do júri.

A entrevista é avaliada com menção quantitativa a que correspondem os seguintes valores:

Muito Bom =20 valores

Bom =16 valores

Regular =12 valores

Reduzido =8 valores

Em caso de empate aplica-se o estipulado na Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.



Critérios de desempate:

- Tempo de trabalho na saúde, preferencialmente nas áreas dos cuidados de saúde hospitalares e cuidados de saúde primários (anos, meses e dias);
- Melhor nota na avaliação curricular;
- Melhor nota na entrevista;
- Antiguidade na carreira;

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião pelas quinze horas e quarenta e nove minutos.

Rita Sofia Dias Pereira de Carvalho

Presidente do júri: Rita Sofia Dias Pereira de Carvalho.

Júlio Ferreira Milheiro Nunes

1.º Vogal Efetiva: Júlio Ferreira Milheiro Nunes

Anabela Ferreira Alves de Almeida Lobo

2.º Vogal Efetiva: Anabela Ferreira Alves de Almeida Lobo